

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras da **UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE** (adiante apenas ULS CB), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015, (que evidencia um total de 95.419.820 Euros e um total de fundo patrimonial de 40.955.397 Euros, incluindo um resultado líquido negativo de 592.515 Euros), a Demonstração dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do período findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nºs 7 a 9, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e iii) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.





## RESERVAS

7. Não nos foi disponibilizada evidência adequada, designadamente as Certidões do Registo Predial, que permitisse confirmar a titularidade dos terrenos e edifícios que integram o ativo imobilizado (ponto 8.2.7 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados), cujo valor contabilístico líquido das amortizações ascende a 39.140.291 Euros (38.581.870 Euros, no período transato), num total de Imobilizado corpóreo de 41.705.370 Euros (42.305.172 Euros, no período transato). Esta quantia inclui 11.159.955 Euros (11.302.466 Euros, no período transato) reconhecidos, em 2010, como ativo imobilizado por contrapartida de Reservas decorrentes da incorporação no Balanço de ativos dos diversos centros de saúde que integram a ULS CB.
8. Apesar dos procedimentos que desenvolvemos, que incluíram o acompanhamento das contagens físicas, as insuficiências contidas na restante evidência obtida relativamente á rubrica Existências (ponto 8.2.3 do Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados), não nos permite concluir acerca da adequação do saldo respetivo na quantia de 1.272.077 Euros (1.165.286 Euros no exercício transato).
9. A circunstância de uma parte significativa de terceiros, designadamente instituições do estado, com os quais a ULS CB se relaciona não ter respondido ao procedimento de confirmação de saldos ou a resposta não se apresentar adequada, e considerando a inexistência ou reduzida quantia de recebimentos e pagamentos após a data do balanço, impossibilita-nos a corroboração dos correspondentes montantes evidenciados no ativo nas rubricas de Clientes c/c; Utentes c/c; Instituições do Ministério da Saúde e Outros Devedores, e no passivo, nas rubricas de Adiantamentos de Clientes, Utentes e Instituições do Ministério da Saúde e Outros Credores.

## OPINIÃO

10. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nºs 7 a 9, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no período findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.